

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23328.252091.2026-17

2. Descrição da necessidade

A presente contratação destina-se ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à divulgação de ações, projetos, campanhas, eventos e demais atividades promovidas pelo órgão, mediante a confecção de faixas, banners, outdoors e outros materiais de comunicação visual.

A utilização desses materiais mostra-se necessária para ampliar a divulgação das iniciativas institucionais e assegurar a adequada comunicação com a comunidade acadêmica, servidores e público externo, especialmente em ações que demandem comunicação visual em espaços internos e externos da instituição. Esses materiais constituem instrumentos de apoio à comunicação institucional, possibilitando a transmissão clara e padronizada de informações de interesse público, bem como a identificação e divulgação das ações promovidas pelo órgão.

Registra-se que parte dos itens contemplados na presente contratação já havia sido objeto do Pregão Eletrônico nº 90002/2026. Entretanto, o respectivo contrato foi rescindido em razão do descumprimento, pela empresa contratada, das obrigações relacionadas à entrega dos objetos contratados, circunstância que resultou na impossibilidade de atendimento integral das demandas institucionais anteriormente previstas. Nesse contexto, mostra-se necessária a realização de nova contratação para os itens cuja necessidade permanece vigente, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das ações de divulgação institucional.

Além dos itens anteriormente contemplados, foram incluídos na presente contratação outros materiais, cuja necessidade foi identificada a partir do planejamento das ações institucionais e das demandas concretas verificadas pelo órgão. A inclusão desses itens decorre, portanto, da necessidade atual de adequação do objeto às demandas efetivamente identificadas, não se limitando à mera repetição da contratação anterior.

A contratação permitirá, ainda, a utilização de materiais personalizados de acordo com a identidade visual institucional e com as características de cada ação, contribuindo para a padronização da comunicação, a adequada apresentação das informações e o fortalecimento da identidade institucional.

A ausência desses materiais poderá prejudicar a divulgação e o alcance das ações institucionais que dependam de comunicação visual, comprometendo a adequada disseminação das informações junto aos públicos de interesse e reduzindo a efetividade das estratégias de divulgação adotadas pelo órgão.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar os meios materiais adequados à divulgação das ações institucionais, contemplando tanto o atendimento das necessidades que permaneceram sem solução em razão da rescisão da contratação anterior quanto das novas demandas identificadas no planejamento atual, contribuindo para a eficiência da comunicação, a transparência das iniciativas desenvolvidas e o alcance dos objetivos institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Eventual contratação de serviços gráficos para atendimento de demanda de divulgação institucional do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

- Os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, no prazo de 10 (dez) dias.

- O prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da Contratada, devidamente aceita pela Contratante, e nos seguintes casos:

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da entrega dos itens;
- Impedimento de execução das entregas por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- A omissão ou atraso da entrega ficará a cargo da Contratada, inclusive quanto aos pagamentos do frete, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
- Não serão aceitos quaisquer materiais, que apresentem mau estado de conservação, amassados ou qualquer outra característica que ofereçam risco na sua utilização.
- O contratado se obriga a executar a entrega dos materiais e equipamentos com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo IF Baiano, de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os materiais e equipamentos devem atender às normas técnicas da ABNT;
- Devem possuir qualidade compatível com o uso institucional, com vida útil e desempenho adequados à atividade prevista.
- É obrigatória a **substituição de produtos defeituosos** durante o período de garantia.
- o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. A exigência de registro no CTF não se dirige ao próprio licitante.
- Requisitos de qualidade e conformidade

Conformidade dos itens com as especificações técnicas (dimensões, gramatura, material, acabamento e resistência);

Personalização fiel à identidade visual institucional (cores, logomarca, layout e posicionamento), conforme manual ou arte aprovada;

Produtos novos, sem uso, defeitos ou avarias.

2. Requisitos de padronização

Manutenção de padrão visual e de qualidade entre os lotes fornecidos;

Uniformidade de cores e materiais, especialmente para camisetas, papelaria e banners.

Produção condicionada à aprovação formal da arte pela Administração.

3. Requisitos de prazos e logística

Definição de prazo máximo de entrega, compatível com o cronograma dos eventos institucionais;

Entrega em local indicado pela Administração, com responsabilidade do fornecedor pelo transporte e integridade dos itens.

4. Requisitos de garantia e substituição

Garantia mínima contra defeitos de fabricação e de personalização;

Obrigação de substituição dos itens em caso de não conformidade, sem ônus adicional.

5. Requisitos de economicidade

Preços compatíveis com os valores praticados no mercado;

Vedação a custos adicionais não previstos no objeto (ex.: arte, ajustes ou retrabalhos decorrentes de erro do fornecedor).

6. Requisitos de sustentabilidade:

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da competitividade, o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis, como copos confeccionados em fibra de coco ou bambu, papel reciclado ou com certificação de manejo florestal sustentável para cadernetas, blocos e pastas, além de tecidos duráveis e processos de estamparia com menor impacto ambiental para as camisetas. Para os banners, será incentivada a utilização de lona reutilizável ou reciclável, bem como a adoção de embalagens mínimas e ambientalmente adequadas, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para não exigência de garantia de execução contratual

Segundo descrição do artigo 96, da Lei 14.133/21, in verbis:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará obrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Deste modo, conforme se observa do artigo acima descrito, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

O objeto do presente pregão é para contratação dos serviços gráficos para atender ao IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

Ademais, por se tratar de Pregão Eletrônico, sem obrigações estruturadas por parte da contratada, exceto aquelas já garantidas pelo código do consumidor, não havendo obrigatoriedade de contratação, a exigência de garantia pode aumentar os custos e a complexidade da contratação, além de gerar burocracia adicional, o que nesse caso será mais vantajosa a dispensa da garantia.

Justificativa para não exigir requisitos de qualificação Técnica

Considerando a natureza e a complexidade dos serviços gráficos objeto da contratação, que não demandam conhecimentos técnicos especializados ou capacidade operacional diferenciada, entende-se que a exigência de requisitos específicos de qualificação técnica não se mostra necessária para assegurar a adequada execução do objeto.

A ausência de exigência de qualificação técnica específica busca, ainda, ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo da verificação da capacidade do licitante para executar os serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, não serão exigidos requisitos específicos de qualificação técnica, por não se mostrarem proporcionais ou indispensáveis à execução satisfatória do objeto.

Justificativa para dispensa de exigências de requisitos de qualificação econômica

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual, compreendendo faixa horizontal em lona, banner, backdrop, kit wind banner e outdoor, destinados ao atendimento das demandas institucionais do IF Baiano, com valor estimado de R\$ 32.983,90.

Nos termos do art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a qualificação econômico-financeira constitui requisito de habilitação destinado à demonstração da capacidade do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Entretanto, o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. Para os fins da referida Lei, considera-se imediata a entrega realizada em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme definição constante do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o objeto caracteriza-se pela prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual, cuja execução ocorrerá mediante demanda da Administração, com previsão de **prazo de entrega de 10 (dez) dias**, contado da emissão da respectiva ordem de fornecimento, enquadrando-se, portanto, no conceito legal de entrega imediata.

Além disso, trata-se de objeto de baixa complexidade, com especificações objetivamente definidas e execução que não envolve elevada complexidade técnica, investimentos de grande vulto, disponibilização de estrutura permanente, transferência de tecnologia ou obrigações de execução prolongada. A obrigação principal da contratada consiste na confecção dos materiais conforme as especificações estabelecidas pela Administração e sua entrega dentro do prazo contratualmente previsto.

Nesse contexto, a exigência de documentação destinada à comprovação da capacidade econômico-financeira não se mostra necessária para a mitigação dos riscos inerentes à contratação, considerando a natureza do objeto, seu valor estimado, o prazo reduzido para execução e entrega e a possibilidade de condicionamento do pagamento ao efetivo cumprimento das obrigações e ao regular recebimento dos materiais pela Administração.

A opção pela dispensa também se mostra compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando a imposição de requisitos de habilitação que, diante das características concretas do objeto, não se mostram indispensáveis à garantia da adequada execução contratual.

Ressalta-se que a dispensa da qualificação econômico-financeira não implica afastamento dos demais requisitos de habilitação pertinentes ao objeto, permanecendo exigíveis, conforme o caso, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação técnica, nos termos da legislação e do instrumento convocatório.

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação como de entrega imediata, em razão da previsão de prazo de entrega inferior a 30 (trinta) dias, bem como a baixa complexidade, o reduzido valor e o baixo grau de risco associado à execução do objeto, entende-se adequada e proporcional a ****dispensa total da documentação relativa à qualificação econômico-financeira****, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, manifesta-se pela **dispensa da qualificação econômico-financeira dos licitantes**, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Identificação das Soluções

Comparativo das Opções Disponíveis no Mercado

Opção	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Adequação à Demanda
Aquisição sob demanda (compra direta)	Compra dos itens personalizados conforme cada evento ou ação institucional	Atende integralmente à personalização; adequação à identidade visual; pagamento apenas do necessário; maior controle de qualidade	Exige planejamento prévio por evento; necessidade de instrução processual para cada contratação	Alta
Sistema de Registro de Preços (SRP)	Registro de preços para fornecimento futuro conforme demanda	Agilidade em novas contratações; redução de processos repetitivos	Dificuldade de padronização dos itens; risco de estimativa imprecisa; possível sobrepreço	Média
Fornecimento continuado	Contrato com fornecimento recorrente durante período determinado	Estabilidade contratual; previsibilidade de preços	Incompatível com variação de identidade visual e quantitativos; menor flexibilidade	Baixa
Locação de materiais	Aluguel de itens temporários (faixas, banners reutilizáveis)	Redução de aquisição de bens; útil para estruturas grandes	Não atende à personalização; custo elevado para uso único; limitações visuais	Baixa
Reaproveitamento de materiais	Uso de materiais de eventos anteriores	Economia imediata	Compromete a comunicação institucional; desgaste visual; inadequação à ação específica	

5.2 Conclusão Técnica – Vantajosidade da Aquisição por Meio de Licitação

Considerando que a necessidade de itens personalizados ocorre de forma variável e específica para cada evento ou ação institucional, com identidade visual, quantitativos e prazos distintos, verifica-se que não há padronização suficiente que justifique a locação ou o reaproveitamento contínuo dos materiais. Nessa perspectiva, a aquisição dos itens sob demanda apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que permite atender às particularidades de cada evento, garantir alinhamento à comunicação institucional e assegurar a qualidade e tempestividade dos materiais produzidos.

Adicionalmente, alternativas como locação ou cessão mostram-se inadequadas, pois não atendem às necessidades de personalização, tampouco oferecem viabilidade técnica ou econômica para itens de uso único ou restrito. Assim, a compra direta, preferencialmente estruturada por itens ou lotes, revela-se a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual, especialmente faixas, banners, outdoors e demais materiais gráficos correlatos, personalizados de acordo com as necessidades e a identidade visual institucional, destinados à divulgação de eventos, campanhas, projetos, ações e demais iniciativas promovidas pelo órgão.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, todas as etapas necessárias à disponibilização dos materiais, incluindo a produção conforme as especificações, dimensões, formatos, materiais e características definidas pela Administração, bem como a personalização das peças com os conteúdos e elementos de identidade visual fornecidos pelo órgão, observados os padrões de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório.

Considerando a natureza variável e eventual das demandas de comunicação institucional, a solução deverá possibilitar o atendimento conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada e a formação de estoques desnecessários de materiais personalizados, cuja utilidade está diretamente relacionada ao período e à finalidade específica de cada ação.

A presente solução contempla tanto os itens cuja necessidade permaneceu sem atendimento em razão da rescisão do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, ocasionada pelo descumprimento das obrigações de entrega pela empresa contratada, quanto os novos itens identificados a partir do levantamento e planejamento das atuais demandas institucionais. Dessa forma, busca-se assegurar uma solução abrangente e adequada às necessidades atualmente existentes, sem se limitar à reprodução da contratação anteriormente realizada.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada à Administração em razão da necessidade de produção de materiais personalizados, com diferentes dimensões, formatos e características, de acordo com cada demanda, não se mostrando conveniente a execução direta pela Administração, diante da necessidade de equipamentos, insumos, mão de obra especializada e capacidade operacional próprios para a confecção dos materiais.

A solução proposta permitirá maior padronização e qualidade dos materiais de comunicação visual, bem como maior eficiência no atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a adequada divulgação das ações promovidas pelo órgão e para o alcance dos respectivos públicos-alvo.

Assim, a solução como um todo compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de comunicação visual necessários às ações institucionais, sob demanda e conforme as especificações estabelecidas pela Administração, abrangendo os itens remanescentes de necessidades anteriormente não atendidas e aqueles decorrentes de novas demandas identificadas no planejamento atual.

Justificativa de Enquadramento como Serviço Comum

Os itens a serem adquiridos, consistentes em brindes, faixas e demais materiais personalizados para ações de divulgação e eventos institucionais, caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que apresentam padrões usuais de mercado, com especificações objetivamente definidas e amplamente ofertadas por diversos fornecedores. A personalização requerida, restrita à aplicação de identidade visual institucional, cores e textos previamente definidos, possui natureza acessória e não altera a padronização nem a comparabilidade dos produtos ofertados.

Ademais, a qualidade e o desempenho dos itens podem ser avaliados com base em critérios objetivos e verificáveis, tais como material, dimensões, tipo de impressão e acabamento, não exigindo soluções técnicas complexas ou desenvolvimento exclusivo. Assim, o enquadramento como bem comum mostra-se adequado, permitindo a adoção de procedimentos licitatórios compatíveis, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará como índice de reajuste o IPCA, divulgado pelo IBGE, garantindo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e a previsibilidade orçamentária.

Da possibilidade de renovação dos quantitativos em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços

Considerando o caráter recorrente das necessidades que fundamentam a presente contratação e a possibilidade de sua permanência no exercício subsequente, mostra-se pertinente analisar, desde a fase de planejamento, a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, com a consequente renovação dos quantitativos originalmente previstos para o novo período de vigência.

A medida busca assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais, conferir maior eficiência ao planejamento das aquisições e evitar a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para atendimento de necessidades que permaneçam existentes, desde que mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

A eventual renovação dos quantitativos não constitui acréscimo ao quantitativo originalmente estabelecido para o período de vigência da Ata, mas a previsão de novo quantitativo para o período subsequente, observada a necessidade efetivamente planejada e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

A possibilidade deverá estar expressamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços e ficará condicionada, no momento oportuno, à demonstração da vantajosidade dos preços registrados, à existência da necessidade administrativa e ao atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares para a prorrogação.

Dessa forma, considerando a natureza recorrente da demanda e a possibilidade de sua continuidade, entende-se conveniente prever, desde a fase

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Acerca da estimativa de quantitativo de materiais e equipamentos a serem adquiridos através desta contratação, informamos que o cálculo foi baseado nos parâmetros abaixo:

- Estimativas de quantitativos apresentada através de levantamento feito com a comunidade acadêmica;

- Baseados em contratações anteriores, principalmente de materiais;
- Foi feito um filtro das solicitações feitas pelos servidores onde cada item foi analisado individualmente, considerando a justificativa e descrição da solicitação;

Diante disso, conclui-se que a definição de quantitativos atende a estimativa de contratação do órgão, podendo variar conforme a disponibilidade orçamentária.

As estimativas de quantitativos foram definidas com base na análise de processos anteriores e no histórico de consumo de itens similares em eventos institucionais realizados por este órgão, considerando a média de utilização, a periodicidade das ações e a necessidade de atendimento à demanda prevista, de forma a assegurar o planejamento adequado e a economicidade da contratação.

- 23328.250035.2025-67: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90000/2025
- 23328.250934.2024-89: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90001/2024
- 23328.250630.2023-31: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023
- 23328.250152.2022-88: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2022

Ressalta-se que, para os itens que já foram objeto de contratações anteriores, a estimativa dos quantitativos considerou, como parâmetro, o histórico de utilização e de contratação do órgão, com os devidos ajustes em razão das necessidades atualmente identificadas.

Por outro lado, alguns itens foram incluídos na presente contratação pela primeira vez, em razão de necessidades identificadas no planejamento das atuais ações institucionais. Para esses itens, não há histórico de aquisição ou consumo que permita estabelecer parâmetro comparativo de quantitativo. Assim, a estimativa foi realizada com base no planejamento das ações institucionais previstas, especialmente na quantidade e periodicidade dos eventos e demais atividades que poderão demandar a utilização dos respectivos materiais de comunicação visual.

Nesses casos, os quantitativos foram dimensionados considerando a expectativa de realização dos eventos e ações institucionais durante o período de vigência da contratação, bem como a necessidade estimada de utilização dos materiais em cada ocasião, buscando estabelecer quantitativos razoáveis e compatíveis com a demanda prevista, sem prejuízo de eventual adequação decorrente da efetiva necessidade da Administração.

UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1und	Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas, faixa medindo 3 x 0,70 cm. A arte será fornecida pelo IF Baiano.	50
2und	BANNER DE LONA (90 X 120 CM), com impressão digital colorida com Acabamento(turbo, cordinhas, madeira). Obs.: arte gráfica será enviada pelo Campus).	20
3und	Lona para backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com e ilhoses metálicos nas pontas, faixa medindo 2,5 x 2,5 m. A arte será fornecida pelo IF Baiano.	10
4und	KIT Wind Banner : Tecido Microfibra Oxford , Tipo: Wind Banner , Largura: 0,70 M, Comprimento: 2,50 M, Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo fornecido pelo órgão, acompanha kit de instalação	20
5und	OUTDOOR - Confecção, impressão e locação de outdoor, incluindo a impressão do material gráfico, a ser fixado em pontos estratégicos nas principais cidades da Região (9m de largura X 3m de altura)	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.983,90

Quanto à pesquisa de preços referentes aos itens do referido pregão, e de acordo com as orientações da Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, realizou-se, prioritariamente, pesquisa de preços com base no inciso I.

Esta parte solicitante analisou a viabilidade destes com o preço de mercado, utilizando o dispositivo internet e pesquisas de preços realizadas por outras entidades, para comparar os preços cotados com o que de fato é cobrado pelo produto na atualidade, com a finalidade de chegar a um preço exequível, e assim gerar uma maior competitividade no certame.

Com base na pesquisa de mercado realizada, no relatório de pesquisa de preços do Comprasnet alguns valores foram desconsiderados e não compuseram a cesta de preços, por estarem vinculados a quantitativos diversos e valores discrepantes.

Em conformidade ao disposto no Art. 6º, foi utilizada, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidente sobre um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o inciso I do art. 5º.

O valor total estimado de R\$ 32.983,90 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

CAT	MAT	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17906	und	Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas, faixa medindo 3 x 0,70 cm. A arte será fornecida pelo IF Baiano.	50	R\$ 209,75	R\$ 10.487,50
2	17906	und	BANNER DE LONA (90 X 120 CM), com impressão digital colorida com Acabamento (turbo, cordinhas, madeira). Obs.: arte gráfica será enviada pelo Campus).	20	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00
3	17906	und	Lona para backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com e ilhoses metálicos nas pontas, faixa medindo 2,5 x 2,5 m. A arte será fornecida pelo IF Baiano.	10	R\$ 811,00	R\$ 8.110,00
4	17906	und	KIT Wind Banner : Tecido Microfibra Oxford , Tipo: Wind Banner , Largura: 0,70 M, Comprimento: 2,50 M, Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo fornecido pelo órgão, acompanha kit de instalação	20	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
5	17906	und	OUTDOOR - Confecção, impressão e locação de outdoor, incluindo a impressão do material gráfico, a ser fixado em pontos estratégicos nas principais cidades da Região (9m de largura X 3m de altura)	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 32.983,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação contempla 5 (cinco) itens de comunicação visual, compreendendo faixa horizontal em lona, banner, backdrop, kit wind banner e outdoor, todos destinados à divulgação de eventos, campanhas, projetos, ações e demais iniciativas institucionais.

Considerando a natureza dos objetos, verifica-se que os itens integram o mesmo segmento de mercado e possuem finalidade comum, qual seja, a produção e disponibilização de materiais de comunicação visual personalizados para divulgação institucional. Embora apresentem características e formas de utilização distintas, todos demandam serviços de impressão e acabamento em materiais destinados à exposição e comunicação visual, podendo ser executados por empresas especializadas no mesmo ramo de atividade.

Nesse contexto, entende-se tecnicamente viável o agrupamento dos itens em um único grupo, uma vez que a contratação conjunta proporciona maior racionalidade à execução e à gestão contratual, permitindo que as diferentes necessidades de comunicação visual sejam atendidas de forma integrada por um único fornecedor.

A adoção do agrupamento também contribui para a eficiência administrativa, reduzindo os custos e esforços relacionados ao gerenciamento de múltiplos fornecedores para objetos correlatos, bem como facilitando o planejamento, o acompanhamento das solicitações, a fiscalização e o recebimento dos materiais.

Ressalta-se que o agrupamento não se fundamenta exclusivamente no reduzido número de itens ou no valor global estimado de R\$ 32.983,90, mas principalmente na relação de complementaridade entre os objetos, na identidade de sua finalidade e na possibilidade de execução conjunta por empresas atuantes no mercado de comunicação visual.

A opção pelo agrupamento deverá, contudo, preservar a competitividade do certame, razão pela qual se considera necessária a verificação da existência de fornecedores aptos a executar conjuntamente os cinco itens, sem que a exigência de atendimento integral ao grupo resulte em restrição indevida à participação de potenciais interessados.

Diante dessas características, conclui-se que o agrupamento dos cinco itens em um único grupo mostra-se adequado, conveniente e compatível com o interesse público, por proporcionar maior eficiência na contratação e na gestão da solução de comunicação visual, sem prejuízo da competitividade, desde que confirmada a existência de mercado fornecedor capaz de atender integralmente ao grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10724903000179-0-000003/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2025
- III) Id do item no PCA: 1968, 1969, 1974, 1986.
- VI) Classe/Grupo: 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 151889-14/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação possibilitará o adequado apoio à realização de eventos institucionais, assegurando a padronização da identidade visual, o fortalecimento da imagem institucional e a ampliação do alcance das ações de divulgação promovidas pelo órgão. Contribuirá, ainda, para o engajamento do público interno e externo, o incentivo à participação

e o reconhecimento de resultados e boas práticas, por meio da distribuição de brindes e premiações. Adicionalmente, promove maior eficiência administrativa, planejamento adequado das demandas recorrentes e melhor relação custo-benefício, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra adoção de providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais associados, principalmente, ao **consumo de matérias-primas**, à **utilização de insumos industriais**, à **geração de resíduos sólidos** e à **logística de transporte** dos itens adquiridos. A produção de camisetas e brindes pode implicar uso de recursos naturais e consumo de água e energia, bem como a geração de resíduos oriundos de processos de estampa e fabricação. Os itens de papelaria e banners de lona podem resultar em descarte de materiais ao final de sua vida útil, contribuindo para o aumento de resíduos se não houver reutilização ou reciclagem adequada. Adicionalmente, o transporte dos produtos pode ocasionar emissões de gases de efeito estufa.

Ressalta-se que tais impactos são **moderados e mitigáveis**, podendo ser reduzidos mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, reutilização de materiais, escolha de insumos de menor impacto ambiental e adequada gestão do descarte, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de comunicação visual**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

A solução identificada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando as características do objeto, a possibilidade de definição prévia das especificações técnicas, a estimativa dos quantitativos e a disponibilidade de fornecedores aptos à execução dos serviços.

A contratação mostra-se **tecnicamente viável**, uma vez que os serviços e materiais pretendidos podem ser adequadamente especificados e executados conforme as demandas da Administração, mediante fornecimento da arte final pelo IF Baiano e confecção e entrega dos materiais pela contratada, observados os requisitos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Mostra-se igualmente **economicamente viável**, considerando os valores estimados a partir da pesquisa de preços realizada e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa mediante procedimento licitatório, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

A solução também se mostra compatível com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao objeto e com o planejamento institucional, incluindo o alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS do IF Baiano.

Diante do exposto, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA DE SOUZA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 08:58:16.

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 08:57:33.

MARCELO LEITE PEREIRA

Autoridade competente